



Visão do Direito



Guilherme Veiga

Advogado. Especialista em direito constitucional internacional, mestre em direito e doutorando em direito constitucional

A divisão de competências internas e a hierarquia dos julgamentos no Superior Tribunal de Justiça

O Superior Tribunal de Justiça possui estrutura interna própria e regimento específico que distribui competências entre seus órgãos julgadores. A compreensão dessa organização é essencial para reconhecer como a Corte funciona e como os processos nela tramitam. O Regimento Interno do STJ (RISTJ) apresenta essa divisão de forma sistematizada, constituindo uma base normativa para o exercício jurisdicional do Tribunal.

O Tribunal é composto por 33 ministros, conforme dispõe o art. 2º do RISTJ, e organiza-se, para fins de julgamento de processos, em Corte Especial, Seções e Turmas, cujas atribuições são definidas regimentalmente. A divisão fundamental do STJ decorre de sua especialização por matéria. O art. 9º do RISTJ estabelece três grandes áreas: direito público, direito privado e direito penal, cada uma correspondente a uma Seção da Corte.

As Turmas são órgãos fracionários dessas Seções, formadas por cinco ministros cada, julgando inicialmente os processos distribuídos dentro de sua área de conhecimento.

A Primeira Seção, integrada pela Primeira e Segunda Turmas, é responsável pelas matérias de direito público, conforme o art. 9º, §1º, do RISTJ. Nela se enquadram temas como servidores públicos, responsabilidade civil do Estado, licitações, contratos administrativos e tributos. Já a Segunda Seção, composta pela Terceira e Quarta Turmas, aprecia matérias de direito privado, previstas no art. 9º, §2º, do RISTJ, incluindo obrigações civis, direito de família, sucessões, propriedade, empresas, títulos de crédito e mercado financeiro. Por sua vez, a Terceira Seção, integrada pela Quinta e Sexta Turmas, julga matérias penais, nos termos do art. 9º, §3º, do RISTJ.

A competência das Turmas está detalhada

no art. 13 do RISTJ, que prevê o julgamento dos recursos especiais, recursos ordinários, agravos e habeas corpus, conforme a matéria e a origem do processo. Já as Seções possuem atribuições ampliadas, previstas no art. 12 do RISTJ, como o julgamento de recursos repetitivos, ações rescisórias, conflitos de competência, reclamações, entre outros temas, além da uniformização de jurisprudência interna.

Acima das Seções está a Corte Especial, composta pelos 15 ministros mais antigos. Suas atribuições estão previstas no art. 11 do RISTJ, incluindo julgamento de ações penais originárias, mandados de segurança contra atos de órgãos do próprio Tribunal, embargos de divergência entre Seções distintas, incidentes de assunção de competência e conflitos internos de competência. A Corte Especial também exerce funções administrativas, como aprovação de propostas orçamentárias, entre outras atribuições.

A hierarquia decisória não implica revisão automática entre órgãos, mas distribuição funcional: as Turmas julgam a matéria inicialmente; as Seções atuam quando há necessidade de uniformização interna ou quando o procedimento exige competência ampliada; e a Corte Especial intervém quando o tema ultrapassa os limites de uma única Seção ou envolve questões institucionais ou de competência originária. Essa estrutura permite ao Tribunal manter coerência e organização interna, garantindo que cada matéria seja apreciada pelo colegiado adequado.

Dessa forma, o funcionamento do STJ decorre da articulação entre sua especialização temática, seus órgãos fracionários e as competências regimentais expressas. O conhecimento dessa organização revela o modo como a Corte estrutura seus julgamentos e cumpre sua missão constitucional de uniformizar a interpretação da lei federal em todo o território nacional.



Alexandre Piquet

Advogado licenciado nos Estados Unidos, fundador da Piquet Law Firm, com atuação em direito tributário, empresarial, imobiliário e imigratório

Consultório Jurídico

Como morar nos EUA com as novas regras de imigração

Desde que novas regras de imigração adotadas pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos entraram em vigor, o sonho de muitos brasileiros de migrarem para o país norte-americano passou a ser mais desafiador. Isso não significa que seja conveniente enterrar o desejo, mas é inegável que agora será necessário rever as estratégias, já que os vistos residenciais podem custar bastante caro. A boa notícia é que há alternativas.

A mudança na política migratória partiu da Casa Branca, que criou, literalmente, uma tabela de preços para algumas modalidades de vistos definitivos — proposta que ganhou a alcunha de Trump Gold Card. Os valores podem iniciar a partir da quantia de US\$ 1 milhão, como ocorre no caso da categoria Gold Card. O cartão atuará como uma alternativa ao visto EB-5, funcionando como o Green Card, que confere ao titular o direito de trabalhar e viver

livremente, como qualquer cidadão americano. Nesse caso, a ideia é alcançar especialmente executivos que possuem negócios nos EUA.

Outra opção é recorrer ao H-1B como alternativa. Trata-se de um visto não imigrante temporário, direcionado para profissionais qualificados. Nesse caso, o visto leva em conta uma proposta de trabalho compatível com a specialty occupation do requerente. Ou seja, a oportunidade de trabalho é resultado de sua especialidade. Mas isso exige uma formação acadêmica relevante, de tal maneira que não é qualquer profissional que alcança a possibilidade do visto H-1B.

Dentro da nova política governamental, esse visto passará a ter um custo de US\$ 100 mil a partir de março de 2026, com impacto somente sobre as novas solicitações quando via consulado. Os profissionais que já possuem o visto ou que aplicam de dentro dos Estados Unidos não serão submetidos a essa cobrança, nem mesmo no ato da renovação. Por se tratar de um visto temporário, o período de residência é limitado a três anos, prorrogáveis por mais três.

Esses são casos em que o acesso, de um modo ou de outro, tende a ser mais simples

por estar condicionado a um pagamento que garante sua emissão. Mas há casos em que a residência exigirá mais jogo de cintura do que propriamente dinheiro no bolso. São os casos das modalidades de Employment-Based (EB), como o EB-1 e o EB-2. Embora também sejam focados em pessoas com habilidades específicas ou reconhecimento internacional, como cientistas e executivos em âmbito global, sua emissão, ao contrário do H-1B, não depende necessariamente de um emprego assegurado nos EUA. Isso exige meios mais estratégicos para a tentativa de morar no país.

A primeira delas é harmonizar o currículo às expectativas do United States Citizenship and Immigration Services (USCIS), o departamento responsável por gerenciar a emissão de vistos imigratórios. Para isso, é importante reunir diplomas reconhecidos, experiências comprovadas, publicações em produções acadêmicas, premiações e, se possível, ter como histórico a ocupação em cargos de relevância dentro da área de atuação.

Outra recomendação é agir com o máximo de transparência, até porque “forçar” uma categoria para tentar facilitar a entrada

no país pode resultar num tiro pela culatra. Isso serve principalmente para candidatos que tentam emplacar a ideia de que sua formação alcança um interesse nacional dos EUA. Muitas vezes, utilizar do networking para encontrar um empregador norte-americano gasta menos tempo que convencer a USCIS com uma abordagem talvez inócuia. São casos em que “o menos é mais”.

Nessa dinâmica de agir de forma adequada, o ideal é engajar-se no desafio de elaborar um verdadeiro dossier profissional e acadêmico de sua própria vida. O USCIS exige que o candidato prove, documentalmente, sua excelência; que consiga atestar que há um reconhecimento às suas habilidades e competências; e que consiga apontar que suas certificações são relevantes. O trabalho é minucioso, mas a obtenção do visto é um prêmio que faz valer a pena.

Seguir as regras, por mais rígidas que sejam, é o único caminho eficaz para quem pretende residir nos Estados Unidos. Não é impossível, ainda que seja para quem não dispõe de US\$ 1 milhão ou mesmo US\$ 100 mil sobrando na conta. O currículo, em muitos casos, vale mais do que se imagina.